

## CORRIGENDA

No Edital nº 06/2013, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica para atuação em projetos e ações no Centro Regional de Referência na Formação de Profissionais para a Rede de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará – CRR por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE,

### **ONDE SE LÊ:**

6.2. Serão considerados selecionados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação total do candidato com pontuação máxima do mesmo perfil da primeira etapa.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

MF = N1E+N2E, onde: MF: média final, N1E: nota da primeira etapa e N2E: nota da segunda etapa.

6.4. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 10 pontos.

6.5. A nota da N12E será dada pela banca, totalizando o máximo de 10 pontos.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer etapa será automaticamente eliminado da Seleção.

### **LEIA-SE:**

6.4. Serão considerados selecionados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação total do candidato com pontuação máxima do mesmo perfil da primeira etapa.

6.5. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

MF = N1E+N2E, onde: MF: média final, N1E: nota da primeira etapa e N2E: nota da segunda etapa.

6.6. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 10 pontos.

6.7. A nota da N12E será dada pela banca, totalizando o máximo de 10 pontos.

6.8. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.9. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.10. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer etapa será automaticamente eliminado da Seleção.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente da ESP-CE